

## **DECRETO Nº 36.111**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, na forma do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a faixa de terreno que se prolonga dos Bairros Paraíso x São Geraldo x ao Trevo da Faculdade Multivix (Monte Belo), paralelo à BR-482, com extensão de aproximadamente 2,5km (dois vírgula cinco quilômetros) de comprimento por 15m (quinze metros) de largura, que será destinada à abertura de corredor de acesso urbano e de infraestrutura viária.

**Art. 2º** A medida constitui empreendimento necessário para melhoria das condições do trânsito da região, facilitando o deslocamento da população em geral, em especial cerca de 4000 estudantes, nos horários de maior fluxo de veículos, contribuindo ainda para a interligação dos Bairros Paraíso, São Geraldo, Amarelo, Monte Belo e União.

**Art. 3º** Em caso de oposição de embargos à abertura de acesso referida no art. 1º deste Decreto, o Município poderá valer-se do instituto da desapropriação, na forma da lei.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT – autorizada a adotar as providências, especialmente junto à Secretaria de Meio Ambiente, para a obtenção das licenças que se fizerem necessárias à concretização dos objetivos do presente Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

